



Processo (de Renovação de Contrato) nº 9900028050/2026



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/1d887f8a-0e12-425f-a339-ec33537dc3f8>

Tipo	Processo (de Renovação de Contrato)
Número	9900028050/2026
Assunto	Solicitação de renovação de contrato 11/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa Preserve Ambiental Prestação de Serviço LTDA
Interessados	
Aberto em	12/03/2026
Setor autuante	1209 - SECONSER - SDESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)



TERMO ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada, pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, matrícula nº1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa, PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ sob o nº25.166.575-0001-00, situada na Rua Passos da Pátria nº120, sala 405- Jardim 25 de Agosto- Duque de Caxias – Cep: 25.071.220, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Operacional Sr. MARCOS HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA, brasileiro, [REDACTED] Consultor Administrativo, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF: nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 11/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nºs. 9900028050/2026 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº11/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato **sem renúncia de reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previstos nos parágrafos oitavo e nono, da cláusula nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso : 2.704.02

Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0147.6419

Com cobertura inicial por meio da Nota de empenho nº:002348/2026, no valor de R\$654.164,67 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao período(parcial) do mês de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$10.232.775,90 (dez milhões e duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor aproximado de R\$ 852.731,32 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), cada uma delas, de acordo com as medições que retratam a efetiva demanda suscitada pelo Município, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$10.232.775,90 (dez milhões e duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando o contrato o valor de R\$36.165.503,96 (trinta e seis milhões e cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 04/09/2026 a 03/09/2027, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de setembro de 2026.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretaria Municipal de Conservação e
Serviços Públicos

 Assinado digitalmente por:
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
...121.577...
Data: 02/09/2026 17:37


MARCOS HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA
Preserve Ambiental Prestação de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

VALOR TOTAL: até R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II da Lei Federal n.º 8666/93; DATA DE ASSINATURA: 13/08/26.

EXTRATO Nº 18/2026 – SEOP

INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS (FRENTE E COSTAS) DESTINADAS AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI. **PARTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP e a EMPRESA KATIONE CRISTINA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ 62.738.170/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de camisetas sublimadas (frente e costas) destinadas ao curso de formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e despachos contidos no processo nº 9900087583/2026 **NOTA DE EMPENHO:** 2340/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 074/2026 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Coordenador da Guarda Civil Municipal **ADEMIR ALVES DE CARVALHO**, Mat. 1235.434-8, com pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertida em multa**, na forma do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, no dia 03 de junho de 2026, com aplicação de agravante, nos termos do artigo 235, II e III do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 292 de 2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 080/2026 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **JOCIMAR RODRIGUES CASTILHO**, matrícula nº 1229.574-9, com Pena de **Suspensão de 02 (dois) dias**, na forma do artigo 127, **convertidos em multa**, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0315/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

Atos do Secretário

PORTARIA SMU Nº 022/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Bernardo Valentim da Rocha, Mat. 1247052-0 e Ernani de Araújo Mattos Júnior, Mat.1248588-0, representando a Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, e Saulo Rangel Bulhões, Mat. 1241385-3, representando a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624/08, para vistoria administrativa referente à construção irregular na Rua Ferdinando Ogniben, Quadra 215, Lote 15, Maravista, conforme apurado no processo administrativo nº 9900088154/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 54/2026

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de videomonitoramento instalado no Campo de São Bento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação por **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº 198/2026, adjudicando a prestação de serviços à empresa **JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 09.026.910/0001-18**, para o único item com valor total licitado de **R\$ 2.388,00** (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900024936/2026.

Extrato 055/2026 – Seconser

Aviso de Dispensa Eletrônica – 985865 – 223/2026

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021; A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios, no valor total estimado de R\$ 40.215,20 (Quarenta mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Dispensa Eletrônica nº 985865 - 223/2026, até 14/09/2026 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa do menor preço global.

EXTRATO Nº 056/2026

Termo Aditivo nº 04/2026 ao Contrato nº 11/2023 – SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 **sem renúncia de Reajuste**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Segunda e na Cláusula Nona do contrato sem renúncia de reajuste Contratual, tendo em vista o contido no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2023. Proc. Administrativo nº.: 9900028050/2026, conforme as especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 04 de setembro de 2026, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total, estimado, de R\$ 10.232.775,90 (dez milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). VERBA: Fonte: 2.704.02, Programa de Trabalho nº 26.01.15.452.0147.6419, Elemento de Despesa nº 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026. NOTA DE EMPENHO: 002348/2026. DATA DE EMPENHO: 01/09/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

PORTARIA FMS Nº 351/2026- CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Mário Monteiro - UMAM;

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 6.150/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir Claudia de Souza Gomes Basilio, matrícula nº 432.766, como representante da VIPAHE na composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Mário Monteiro - UMAM, instituída pela Portaria FMS nº 333/2026.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) passa a ter a seguinte composição:

	REPRESENTAÇÃO	NOME	MATRICULA/CPF
1	Presidente da Comissão	Marcelo Ribeiro Alves de Faria	434.527
2	Representante FMS/Gabinete	Maria Angélica Duarte Silva	245.990-0
3	Representante VIPAHE	Marcia Claudia Ribeiro Dias	431.873
4	Representante VIPAHE	Paula Bomfim de Castro	437.328
5	Representante Superintendência de Recursos Humanos	Paulo Roberto Visela Chacar	228758
6	Representante do Conselho Municipal de Saúde – Segmento Usuário	Rafael de Andrade Silva	
7	Representante do Conselho Municipal	Bárbara Pompeu	